

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 143 DE 30 MARÇO DE 2026

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO as orientações recebidas da Auditoria realizada no Setor de Fiscalização, pelos representantes do Cofen, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Chefia do Setor de Fiscalização, Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho, Coren-MS n.365404, a realizar assinaturas em documentos oficiais do Coren-MS, para envio externo.

Art. 2º Autorizar a Assessora Técnica de Nível Superior, Coordenadora do Setor de Processos Éticos Dra. Renata Moraes Correa, Coren-MS n.185318-ENF, a realizar assinaturas em documentos oficiais do Coren-MS, para envio externo.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida empregada pública e da Assessora Técnica.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 30 de março de 2026.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF